

Id:0E288E53FE67D088

Id:09FEBDEAE5C9CED6



PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2022

DECRETO Nº 357, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.241

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

PORTARIA Nº 074/ 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 135/2013 de 15/09/2013 e Art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que originou o Processo Administrativo nº 005, de 19/05/2022, e conforme preceitua o art. 61 da Lei nº. 135 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES, RG nº. 865.317 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 822.277.483-20, titular do cargo de Professora, Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma discriminada no verso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 14 de Julho de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
- Prefeita Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 005/2022

		R\$	
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	6.161,55
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.232,31
C.	Regência, de acordo com o art. 72 da Lei Municipal nº 93/2010, de 08/03/2010 que dispõe sobre o estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação Básica do Município de Murici dos Portelas/PI.....	R\$	616,16
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	8.010,02
TOTAL A RECEBER		R\$	8.010,02
Murici dos Portelas/PI, 14 de Julho de 2022.			

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		402.760,00
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento	
46	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.30.00 500 120 000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados 15.000,00 F.R.: 1 50000
02 04 01	Serviços de Obras Publicas	
96	15.122.0002.2015.0000 3.3.90.30.00 500 120 000	Manut. do Setor de Obras Publicas MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados 3.060,00 F.R.: 1 50000
147	25.751.0011.2395.0000 3.3.90.30.00 500 120 000	Manutencao do Sistema de Iluminacao Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados 8.000,00 F.R.: 1 50000
02 05 01	Secretaria de Educação	
259	13.392.0025.2340.0000 3.1.90.11.00 500 120 000	Manutenção da cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados 1.400,00 F.R.: 1 50000
02 05 02	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB	
297	12.365.0015.2019.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manutenção da Educacao Infantil -Fundeb 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 130.000,00 F.R.: 1 54212
268	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	Manutenção do FUNDEB - Magisterio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 203.100,00 F.R.: 1 54112

DECRETO Nº 357, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.241

02 07 01	Fundo Municipal de Saude	
350	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	Manut. Admin. da Sec. de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica 27.000,00 F.R.: 1 600 00
416	10.301.0027.2032.0000 3.1.90.11.00 621 999 000	Manutenção do PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica 10.200,00 F.R.: 1 621 00
02 12 02	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
545	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.33.00 802 999 000	Serviços Administrativos PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica 2.000,00 F.R.: 1 802 00
546	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.35.00 802 999 000	Serviços Administrativos SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica 3.000,00 F.R.: 1 802 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 01 01	Gabinete de Prefeito	
27	04.122.0002.2006.0000 3.3.90.39.00 500 120 000	Administ. do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados -3.080,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento	
51	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.93.00 500 120 000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados -9.400,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas	
100	15.122.0002.2015.0000 4.4.90.52.00 500 120 000	Manut. do Setor de Obras Publicas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Recursos Desvinculados -10.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na próxima página)